

Nova Lei garante pensão alimentícia à gestantes.

Foi sancionada neste mês de novembro pelo Presidente Lula a Lei 11.804/08 que dá às grávidas o direito de receber pensão alimentícia ainda durante a gestação. Pela lei anterior, as mulheres só podiam pedir o auxílio após o nascimento da criança e quando comprovada a paternidade por meio de exame de DNA.

O projeto, que prevê o auxílio da concepção até o nascimento, de autoria do senador Rodolpho Tourinho (DEM-BA), prevê que o possível pai seja obrigado a ajudar no pagamento de exames, remédios, entre outros itens.

Caso haja contestação da paternidade está só poderá ser averiguada depois do nascimento da criança por exame de DNA. O exame não pode ser feito durante a gravidez por trazer riscos à saúde do feto.

O auxílio, segundo o texto aprovado pelo Congresso, seria pago até o nascimento da criança e depois revertido em pensão alimentícia. No caso de não se comprovar a paternidade, o dinheiro teria que ser devolvido pela mãe ao pretense pai.